

editais

realize

♦ edição ♦
♦ 2021 – 2022

1. CHAMAMENTO PÚBLICO

O gabinete do Deputado Distrital Fábio Felix torna pública a abertura do Edital Realize II para Emendas Parlamentares, que tem como objetivo principal captar propostas de projetos que atuam na área de educação.

2. EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

As Emendas Parlamentares são valores pré-definidos anualmente pelo Governo e pelos Deputados Distritais, que direcionam o uso dos recursos públicos a projetos considerados por eles prioritários. Por isso, o Gabinete 24 irá escolher alguns projetos que receberão esses recursos, permitindo transparência e controle desses gastos, além de democratizar o uso dos recursos públicos.

O objetivo das emendas parlamentares, em especial neste edital, é articular as lutas sociais aos processos de incidência parlamentar, aproximando o poder público da sociedade, fortalecendo as estratégias de resistência e as alternativas antissistêmicas. É ponto fundamental dessa construção a luta pela manutenção dos direitos sociais historicamente conquistados e sua ampliação. O gabinete 24, buscando alternativas participativas na gestão do orçamento público, lança este Edital para que você Realize os seus projetos.

A indicação dos projetos pelo Gabinete 24 é apenas o primeiro passo para que os projetos sejam efetivamente contemplados. Isto porque o recurso pode não ser executado por decisão do Poder Executivo. Por isso, além da inscrição, o engajamento da sociedade é fundamental para garantir que o orçamento esteja a serviço dos interesses coletivos.

3. POR QUE UM EDITAL PARA A EDUCAÇÃO?

As escolas públicas são espaços de construção e socialização de conhecimento. Repensar as nossas escolas é repensar a vida das crianças e adolescentes. É na escola que as crianças fazem as principais refeições do dia, criam vínculos e passam por momentos decisivos das suas vidas. É necessário lutar pela democratização e pelo fortalecimento das escolas públicas como espaços de garantia de direitos.

De acordo com o estudo “Excelência com equidade no Ensino Médio”, da Fundação LEMANN, das 100 melhores escolas públicas do Brasil no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e na Prova Brasil, nenhuma é do Distrito Federal. A pesquisa também indica que os principais fatores que afetam a excelência das escolas são: engajamento de professores e alunos; escolas em tempo integral; trabalhos com as habilidades socioemocionais; protagonismo dos alunos no processo de aprendizagem, entre outros. Precisamos criar e incentivar essas práticas nas escolas, por isso o mandato assume o compromisso neste processo de desenvolvimento da Educação do DF, sobretudo com os impactos profundos causados pela pandemia.

Queremos incentivar e apoiar o engajamento de diretores, professores e alunos em suas escolas. Para isso, o Gabinete 24 publica este edital através do qual a comunidade poderá apresentar projetos inovadores que sejam realizados no âmbito escolar.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O objetivo deste edital é selecionar projetos educacionais que melhor promovam a autonomia e a liberdade na educação, combatam a evasão escolar, a dificuldade de aprendizagem, o machismo, racismo, LGBTfobia, desigualdades sociais ou quaisquer violações aos direitos humanos e ainda ajude no resgate da nossa juventude que se afastou da escola durante o período de pandemia;
- 4.2. Os projetos deverão ser idealizados e propostos por diretores, professores,

estudantes ou pais de alunos, como complemento às atividades educacionais de uma escola específica;

4.3. O processo de seleção consistirá em duas etapas.

4.3.1. Na primeira etapa deverá ser preenchido e enviado um formulário com resumo do projeto, contendo apresentação, objetivos e resultados esperados.

4.3.2. Na segunda etapa será realizada uma reunião (a princípio, remotamente, podendo ser alterada para presencialmente a depender do controle da pandemia no DF) onde deverá ser apresentado o escopo, metodologia, orçamento e cronograma. Todo o processo terá critério avaliativo e eliminatório;

4.4. O orçamento deverá especificar os gastos previstos para a execução do projeto, bem como a categoria do recurso a ser gasto (custeio ou capital).

4.4.1. Os recursos que pertencem à categoria custeio são destinados a despesas relacionadas a material de consumo pedagógico e contratação de serviços (reformas, elétrica, pintura etc).

4.4.2. Os recursos considerados como capital são aqueles destinados à compra de bens permanentes (eletrodomésticos, computadores, mobiliário, etc.) e obras estruturais que venham a "aumentar" a escola.

4.5. Os projetos serão selecionados por uma Banca Examinadora, formada pela assessoria técnica e política do mandato, que irá analisar os projetos de acordo com os seguintes critérios:

I. viabilidade de execução;

II. impacto comunitário;

III. descentralização territorial;

IV. número de pessoas beneficiadas direta e indiretamente;

V. conformidade e adequação aos objetivos deste edital;

4.6. A banca examinadora avaliará os projetos com base nas informações apresentadas pelo proponente, devendo este apresentar indicadores e dados que subsidiem sua proposta;

4.7. Limite máximo para cada projeto (Custeio e/ou Capital): R\$ 20.000,00;

4.8. Montante reservado para este edital é de: R\$ 1.000.000,00;

4.9. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Banca Examinadora.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Não poderão ser proponentes servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e familiares diretos, bem como entidades que possuam pessoas com este perfil em seu quadro de dirigentes;

5.2. O proponente não poderá estar inscrito no cadastro de empresas inidôneas e suspensas;

5.3. Não serão avaliadas propostas cujo proponente apresente pendências ou atrasos na prestação de contas referentes a repasses de verbas públicas anteriores;

6. DOS PRAZOS

10/08/2021 - Abertura e publicação deste edital e início das inscrições pelo site

10/09/2021 - Encerramento da primeira etapa e prazo final para realização de inscrições pelo site

30/09/2021 - Divulgação do resultado da primeira etapa

01/10/2021 a 11/10/2021 - Entrevista com os projetos selecionados na primeira etapa

18/10/2021 - Divulgação do resultado final dos projetos selecionados

7. DA EXECUÇÃO

Todos os participantes deverão obedecer, conforme sua área, as leis que regem suas parcerias.

Obedeceremos a Lei do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, Lei nº 6.023 de 18/12/2017, por isso a execução será realizada via Secretaria de Educação/Regional de Ensino. Além dessas normas, a destinação dos recursos seguem regras específicas da Secretaria de Educação.

Os projetos apresentados devem ter o aval da coordenação e direção das escolas em que serão executados.

Todos os projetos serão aprovados neste ano de 2021 e serão executados em 2022, sob a perspectiva de uma retomada segura das aulas presenciais nas escolas do Distrito Federal.